



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2349/2017

Data da disponibilização: Quarta-feira, 08 de Novembro de 2017.

<p>Tribunal Superior do Trabalho</p> <p>Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho Presidente</p> <p>Ministro Emmanoel Pereira Vice-Presidente</p> <p>Ministro Renato de Lacerda Paiva Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho</p>	<p>Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943</p> <p>Telefone(s) : (61) 3043-4300</p>
---	---

## Presidência

### Ato

### Ato\_Pres

#### **ATO SEGPE.SGDSET.GP Nº 584, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Altera o inciso I do art. 15 da Resolução Administrativa nº 1.861, de 28 de novembro de 2016, que regulamenta o Concurso Público Nacional Unificado para ingresso na carreira da Magistratura do Trabalho.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas nos incisos XI e XXIII do art. 35 do Regimento Interno, ad referendum do E. Órgão Especial;

considerando o princípio da Segurança Jurídica que deve nortear os atos administrativos editados pela Administração Pública;  
considerando o constante do Inquérito Civil nº 1.16.000.002673/2017-35 instaurado no âmbito da Procuradoria da República no Distrito Federal,  
**R E S O L V E**

Art. 1º O inciso I do art. 15 da Resolução Administrativa nº 1.861, de 28 de novembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. ....

I - o prazo de inscrição será de, no mínimo, 30 (trinta) dias, contados da única publicação do edital na Imprensa Oficial e, a partir do 2º Concurso Público Nacional Unificado, igual prazo será observado para a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição pelos candidatos presumidamente hipossuficientes;

.....”

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO  
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

#### **ATO GDGSET.GP.Nº 582, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,  
considerando o constante do memorando n.º 144, de 31/10/2017, da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho,  
**R E S O L V E**

Determinar a emissão de bilhetes de passagem aérea no trecho Brasília/Maceió/Brasília e o pagamento de cinco diárias e meia de viagem, referentes ao período de 26 de novembro a 1º de dezembro do corrente ano, ao Ex.mo Sr. Ministro RENATO DE LACERDA PAIVA, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, para viajar à cidade de Maceió/AL, em virtude da Correição a ser realizada no Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO  
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

#### **ATO GDGSET.GP.N.º 585, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,